

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

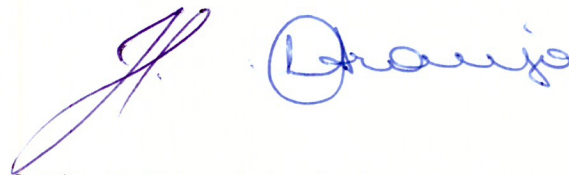
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$450.160,24 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.



10 – CISTM**10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO****1.0001 – GESTÃO DO CISTM****1001 – GESTÃO DO CISTM**

04.122.202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 101.000,00

04.122.202.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PCR\$ 142.000,00

04.122.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 5.000,00

10 – CISTM**20 – SAÚDE NO CISTM****2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM****2001 – SAÚDE DO CISTM**

10.302. 202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 174.000,00

2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**2001 – SAÚDE DO CISTM**

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 22.160,24

10 – CISTM**30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM****3.0001 – GERIR O TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM****3001 – GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM**

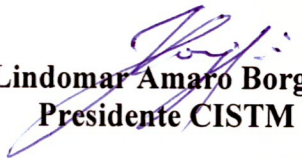
04.122.202.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PCR\$ 4.000,00

04.122.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$2.082.165,60 (Dois milhões, oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.741.911,97 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$215.121,69 (Duzentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Fevereiro de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente CISTM



Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 380.537,90

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE**

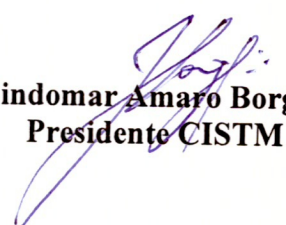
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R\$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R\$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS

FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R\$ 451.208,66	TOTAL SETS


Lindomar Amaro Borges
Presidente CISTM
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

MENSAIS DE R\$ 429,87 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 22/02/2022 À 21/02/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:C9CB6C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CISTM – RESOLUÇÃO Nº08/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS P

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349
Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO

TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 d Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$450.160,24 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1.0001 – GESTÃO DO CISTM

1001 – GESTÃO DO CISTM

04.122.202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 101.000,00

04.122.202.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PCR\$ 142.000,00

04.122.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 5.000,00

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 174.000,00

2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.202.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 22.160,24

10 – CISTM

30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

3.0001 – GERIR O TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

3001 – GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE CISTM

04.122.202.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PCR\$ 4.000,00

04.122.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$2.082.165,60 (Dois milhões, oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), com aplicação de R\$125.131,94 (Cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.741.911,97 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde) e aplicação de R\$215.121,69 (Duzentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de Fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 380.537,90

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	GERAL
TOTAL		R\$ 2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	R\$ 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		R\$ 2.081.117,18	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 364.182,10	SETS
TOTAL		R\$ 451.208,66	TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C8E0DCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL 026/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOProcesso Licitatório: **026/2022**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**Número da Licitação: **011/2022**Aquisição de: **Serviços**

O(A) Prefeito Municipal, Gleidson Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 026/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, objeto: Contratação de seguro contra incêndio e roubo, por um período de 12 meses, para a Farmácia Municipal Central de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	ANO	1,00000	4.377,54000	4.377,54	SEGUROS DIVERSOS - SEGURO CONTRA INCÊNDIO E ROUBO DO IMÓVEL E DAS MERCADORIAS ARMAZENADAS NA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL. SERÃO ARMAZENADOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO	

RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$450.160,24 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.



CISTM CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO TRIANG MINEIRO

Crédito.....

Suplementar

Data: 11-02-2022

Origem Rec SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício : 2022

Fonte.....

Alterações Orçamentárias

Histórico....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor	Valor
1	0001	10 010 000 04	1			101.000,00	
2	0002	10 010 000 04				142.000,00	
3	0003	10 010 000 04				5.000,00	
4	0019	10 020 000 10				174.000,00	
5	0025	10 020 000 10				22.160,24	
6	0028	10 030 000 04				4.000,00	
7	0029	10 030 000 04				2.000,00	
TOTAL:						450.160,24	

